



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 121, DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação apurado com a entrada de recursos oriundos da alienação de veículos da frota municipal.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais), em favor da dotação orçamentária especificada no Anexo I, desta Lei.

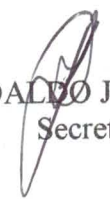
Art. 2º O crédito aberto correrá por conta do excesso de arrecadação apurado com a entrada de recursos oriundos da alienação de veículos da frota municipal conforme discriminado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

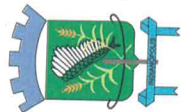
Sala das Reuniões, 18 de junho de 2007.


WANILTON JOSE BORGES
Presidente

LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Alienação dos bens discriminados abaixo, de acordo com o Processo Licitatório na Modalidade Leilão nº. 001/2007

Veículo	Valor
Ford Courier 1.6, Ano e Modelo 2002, Placa HMM 8317	7.600,00
VW Kombi 1.6, Ano 1999, Modelo 2000, Placa HMM 4456	9.000,00
Kia Besta 3VRS (Modelo Furgão), Ano a Modelo 2001, Placa HMM 8623	23.200,00
Fiat Fiorino IE (Ambulância) Ano e Modelo 1998, Placa GMG 6887	6.700,00
Caçamba Basculante 6mts, cor vermelha	2.000,00
Caçamba Basculante 6mts, cor branca	2.900,00
Valor Total	51.400,00